

ATENÇÃO

O método de depreciação aplicado a um ativo deve ser revisado pelo menos ao final de cada exercício e, se houver alteração significativa no padrão de consumo previsto, o método de depreciação deve ser alterado para refletir essa mudança.

Tal mudança deve ser registrada como mudança na estimativa contábil.

- A **amortização** consiste na "recuperação contábil" do capital aplicado na aquisição de intangíveis e de direitos, cuja existência ou exercício tenha **duração limitada**, ou de bens, cuja utilização pelo contribuinte tenha o prazo limitado por lei ou contrato.

O normal é que o intangível com vida útil definida amortize, entretanto, o imobilizado também tem contas que amortizam; um exemplo de imobilizado que amortiza é a conta benfeitoria em propriedades de terceiros, o valor aplicado na benfeitoria será amortizado conforme o prazo estabelecido no contrato de aluguel.

Poderá ser amortizado:

- Patentes de invenção, fórmulas e processos de fabricação, direitos autorais, licenças, autorizações ou concessões;
- Investimento em bens que, nos termos da lei ou contrato que regule a concessão de serviço público, devem reverter ao poder concedente, ao fim do prazo da concessão, sem indenização;
- Custo de aquisição, prorrogação ou modificação de contratos e direitos de qualquer natureza, inclusive de exploração de fundo de comércio;
- Custo das construções ou benfeitorias em bens locados ou arrendados, ou em bens de terceiros, quando não houver direito ao recebimento de seu valor;
- O valor dos direitos contratuais de exploração de florestas por prazo determinado.

O cálculo da amortização segue os mesmos ditames do cálculo da depreciação, onde faz-se necessário identificar o valor do bem, a sua vida útil (contrato) e o valor residual, se existir.

$$\text{Amortização anual} = (VB - VR) / VU$$

$$\text{Amortização anual} = (\text{valor do bem} - \text{valor residual}) / \text{vida útil}$$

Exaustão é a diminuição do valor contábil de recursos naturais que estão sendo explorados pela empresa.

- Em termos contábeis, a exaustão se relaciona com a perda de valor dos bens ou direitos do ativo, ao longo do tempo, decorrentes de sua exploração (extração ou aproveitamento).
- Exaurir significa esgotar completamente.

Note que exaurir significa esgotar, assim é um fenômeno patrimonial que diminui o valor contábil de bens imobilizados suscetíveis de exploração e que se esgotam no decorrer do tempo, como, por exemplo:

- Minas
- Jazidas
- Bosques
- Florestas
- Plantações

A Lei 6.404/76 estabelece que a diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda do valor decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto seja recursos minerais ou florestais, **ou bens aplicados nessa exploração.**

Os bens aplicados na extração de um recurso natural constituirão o custo do ativo e também serão exauridos.

A regra é: tudo o que for gasto até o ativo estar disponível para exploração é custo do ativo.

Depois de registrado o ativo, o valor anual da exaustão será determinado considerando:

- a) A relação existente entre a extração efetuada e a possança total, considerando o valor total do recurso natural.
- b) com base no prazo de concessão para exploração do recurso natural.

Quando o recurso natural objeto da exaustão é uma floresta ou são vegetais ou frutos de menor porte, deve-se atentar para qual é procedimento correto que a empresa irá utilizar, se depreciação ou exaustão.

A depreciação é utilizada quando a floresta for destinada à exploração dos respectivos frutos; a plantação não se esgota, mas os frutos sim.

Neste caso, o custo de aquisição ou formação da floresta é depreciado em tantos anos quantos forem os de produção de frutos, ou seja, a depreciação será calculada de acordo com as colheitas previstas.

Imobilizado

Depreciação

Bens em uso com
vida determinada

Exaustão

Recursos naturais
não renováveis

Amortização

Direitos limitados
por prazo contratual

Depreciação de bens comprados com uso

- A taxa de depreciação de bens usados é estabelecida pelo RIR, podendo a mesma ser calculada considerando como prazo de vida útil, **o maior** dentre:
- a) Metade do prazo de vida útil admissível para o bem adquirido novo;
 - b) Restante da vida útil do bem, considerada esta em relação à primeira instalação para utilização.

Atente que a Receita Federal determina o maior prazo dos dois, o que quer dizer que a empresa deve utilizar a menor taxa das duas.

Quanto maior for o prazo de depreciação menor a taxa aplicada para calcular a depreciação do período.

Este procedimento estabelece uma despesa de depreciação menor, um lucro maior e com isso uma arrecadação fiscal maior.